Comissão de Licitação
Folha nº 109
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Processo Administrativo nº: 867/2026.
Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de peças de iluminação e ornamentação natalina, com transporte, instalação, ligação elétrica, manutenção corretiva durante o período de exibição e desmontagem, nos espaços públicos centrais do Município de Ananás/TO, para o Natal 2026/Réveillon 2027, conforme especificações do Anexo I e quantidades máximas do item 5.

1.2. O objeto é composto por 24 (vinte e quatro) itens, com julgamento e adjudicação por item, podendo cada item ser registrado para fornecedor distinto.

1.3. Locais de execução, conforme o Relatório de Levantamento dos Pontos de Decoração: árvores naturais das Avenidas Betel, Duque de Caxias e Brasil e das praças; Praça São Pedro (incluindo o monumento "Abacaxi" e seus 27 postes); praça da Avenida Duque de Caxias; Praça Central; fachada (Av. Duque de Caxias, nº 300) e canteiro frontal da sede da Prefeitura; entrada da cidade. A distribuição das peças por local constará da ordem de serviço, com base na contagem em campo.

1.4. Natureza: serviço comum, executado por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.5. As quantidades do item 5 são as máximas a registrar. A Administração não se obriga a contratá-las integralmente, e a existência de preços registrados não obriga a contratação (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 867/2026, aos quais este Termo remete. A necessidade é a ambientação luminosa e decorativa dos espaços públicos centrais durante o ciclo natalino, demanda sazonal e recorrente atendida em 2025 por terceiro.

2.2. O ETP comparou locação, aquisição, modelo misto e execução direta e concluiu que a locação com serviços é a alternativa exequível no prazo disponível, por não depender de fabricação de peças, de depósito nem de equipe técnica própria.

2.3. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, aprovado pelo Decreto nº 369/2026, em atendimento ao art. 18, caput, e ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços se fundamenta nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º, incisos II e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado por força do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, por inexistir regulamento municipal de registro de preços, porque: a) os serviços serão remunerados por unidade de medida (metro instalado, unidade ou conjunto); b) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato, que depende de variáveis aferidas apenas na execução, como o porte e a circunferência das árvores efetivamente ornamentadas, a extensão do cabeamento até os pontos de energia e a capacidade da rede elétrica em cada local; e c) a ata permite contratar por item, conforme a necessidade efetiva

Comissão de Licitação
Folha nº 110
Visto

confirmada para cada local, sem obrigação de contratar o total registrado (art. 83).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 407/2024, que regulamenta as modalidades pregão e concorrência no Município; Decreto Federal nº 11.462/2023, quanto ao sistema de registro de preços (art. 187 da Lei nº 14.133/2021); Decreto Municipal nº 297/2025; Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratada disponibilizará as peças em regime de locação, permanecendo proprietária delas, e será responsável por transportá-las, instalá-las, ligá-las aos pontos de energia indicados pela fiscalização, mantê-las em funcionamento durante toda a exibição e retirá-las ao final, devolvendo os espaços sem avarias.

4.2. A execução ocorrerá em três etapas: montagem; exibição com manutenção; e desmontagem, conforme prazos do item 7.

5. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

5.1. Os preços unitários de referência correspondem à mediana apurada no Mapa de Cotação do Setor de Compras, com base em contratações similares publicadas no PNCP, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços incluem todos os custos de locação, transporte, instalação, manutenção, desmontagem, mão de obra, tributos e encargos. O orçamento estimado é público e será divulgado com o edital, não havendo motivo para sigilo (art. 18, XI, e art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

Item	Descrição resumida	Un.	Qtde	Unit. (R$)	Total (R$)	Participação
1	Mangueira de LED com proteção de silicone, instalada em tronco de árvore	M	7.500	16,00	120.000,00	Ampla
2	Cordão de LED blindado, instalado em tronco de árvore	M	5.600	3,00	16.800,00	Exclusiva ME/EPP
3	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm²	M	1.200	9,40	11.280,00	Exclusiva ME/EPP
4	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm²	M	5.000	7,00	35.000,00	Exclusiva ME/EPP
5	Tubo de LED snowfall 100 cm, branco quente	UN	35	80,00	2.800,00	Exclusiva ME/EPP
6	Chuva de meteoro, 160 LEDs, 1,60 m	UN	10	202,00	2.020,00	Exclusiva ME/EPP
7	Cascata de LED 10 m	UN	25	264,17	6.604,25	Exclusiva ME/EPP
8	Cortina de LED 3,00 x 2,00 m	UN	15	197,00	2.955,00	Exclusiva ME/EPP
9	Refletor de LED 50 W	UN	10	179,62	1.796,20	Exclusiva ME/EPP
10	Árvore de Natal cônica metálica de 6 m (altura estimada)	UN	3	16.375,50	49.126,50	Exclusiva ME/EPP
11	Árvore de Natal em estrutura de ferro de 2,5 a 3 m	UN	3	2.459,67	7.379,01	Exclusiva ME/EPP
12	Trenó do Papai Noel com trio de renas iluminado	UN	1	8.773,00	8.773,00	Exclusiva ME/EPP
13	Presépio natalino iluminado	UN	2	12.448,50	24.897,00	Exclusiva ME/EPP
14	Túnel iluminado 3 x 2 x 5 m	UN	2	12.000,00	24.000,00	Exclusiva ME/EPP
15	Figura luminosa para poste	UN	25	1.532,00	38.300,00	Exclusiva ME/EPP
16	Letreiro "FELIZ NATAL" 3D iluminado	CONJ.	1	9.500,00	9.500,00	Exclusiva ME/EPP
17	Painel instagramável luminoso com banco	UN	1	8.500,00	8.500,00	Exclusiva ME/EPP
18	Fita de LED 5050, instalada	M	250	36,32	9.080,00	Exclusiva ME/EPP

Comissão de Licitação
Folha nº 111
Visto

Item	Descrição resumida	Un.	Qtde	Unit. (R$)	Total (R$)	Participação
19	Rena luminosa com altura aproximada de 1,40 m	UN	10	1.303,90	13.039,00	Exclusiva ME/EPP
20	Anjo celestial com asas, iluminado	UN	1	3.061,86	3.061,86	Exclusiva ME/EPP
21	Estrela de 5 pontas 3D iluminada	UN	1	3.880,60	3.880,60	Exclusiva ME/EPP
22	Arabesco em formato de bota natalina 3D iluminada	UN	1	3.600,00	3.600,00	Exclusiva ME/EPP
23	Árvore cerejeira iluminada de 3 m	UN	1	11.022,80	11.022,80	Exclusiva ME/EPP
24	Letreiro "2027" 3D iluminado	CONJ.	1	6.560,00	6.560,00	Exclusiva ME/EPP
	Valor global estimado				**419.975,22**	

5.2. Valor global estimado: **R$ 419.975,22** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Os itens 2 a 24, cada um com valor estimado de até R$ 80.000,00, são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, , da Lei Complementar nº 123/2006); o item 1 é de ampla participação.

5.3. As quantidades máximas foram estimadas a partir do Relatório de Levantamento dos Pontos de Decoração e da descrição dos serviços da unidade requisitante (205 árvores naturais, sendo 35 de porte grande, com cerca de 7 m, 50 na Avenida Betel, com cerca de 5 m, e 120 de porte pequeno, com cerca de 4 m; 27 postes e o monumento "Abacaxi" na Praça São Pedro; fachada de 60 m e canteiro frontal da Prefeitura), acrescidas dos novos pontos de decoração do item 1.3 (Praça Central e entrada da cidade), conforme a memória de cálculo do item 5.4 (art. 6º, XXIII, "a" e "i", da Lei nº 14.133/2021). As quantidades são limites máximos (arts. 82, II, e 83): durante a execução, poderão ser incluídas novas árvores e novos pontos e substituídas árvores do levantamento, por poda, supressão, porte diferente do previsto ou falta de ponto de energia, conforme a ordem de serviço e as condições verificadas em campo. Somente será paga a quantidade efetivamente instalada e medida pela fiscalização (item 11.1). O valor global estimado (R$ 419.975,22) é praticamente idêntico ao despendido em 2025 com objeto semelhante (R$ 422.882,02), o que afasta o superdimensionamento.

5.4. Memória de cálculo dos quantitativos:

Item	Descrição resumida	Un.	Qtde	Memória de cálculo
1	Mangueira de LED com proteção de silicone, instalada em tronco de árvore	M	7.500	Base: 205 árvores do levantamento (35 de porte grande, 50 da Av. Betel e 120 de porte pequeno), além do contorno do monumento "Abacaxi" e das estruturas das praças, com média estimada de 36,6 m por árvore (7.500 m ÷ 205). A quantidade é o limite máximo registrado e comporta a inclusão de novas árvores e a substituição de árvores do levantamento, conforme a ordem de serviço. Somente será paga a metragem efetivamente instalada e medida (item 11.1).
2	Cordão de LED blindado, instalado em tronco de árvore	M	5.600	Base: as mesmas 205 árvores, com média estimada de 27,3 m por árvore (5.600 m ÷ 205), equivalente a 560 cordões de 10 m. A quantidade é o limite máximo registrado e comporta a inclusão de novas árvores e a substituição de árvores do levantamento, conforme a ordem de serviço. Somente será paga a metragem efetivamente instalada e medida (item 11.1).
3	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm²	M	1.200	Alimentação a partir dos pontos de energia: 205 árvores em circuitos de até 10 árvores (21 circuitos) + 3 circuitos (praças, fachada e canteiro da Prefeitura) = 24 circuitos × 50 m de distância média = 1.200 m.
4	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm²	M	5.000	Interligação em série entre árvores: 205 árvores × 20 m de distância média = 4.100 m; ligações nas praças, na fachada, nos postes e nas peças decorativas = 900 m. Total: 5.000 m.
5	Tubo de LED snowfall 100 cm, branco quente	UN	35	35 bastões nas árvores das Avenidas Duque de Caxias, Betel e Brasil, conforme a descrição dos serviços.

Comissão de Licitação
Folha nº 112
Visto

Item	Descrição resumida	Un.	Qtde	Memória de cálculo
6	Chuva de meteoro, 160 LEDs, 1,60 m	UN	10	10 unidades nas árvores da Praça Central e da entrada da cidade, novos pontos de decoração (item 1.3).
7	Cascata de LED 10 m	UN	25	20 cascatas da descrição dos serviços + 2 nas laterais da fachada da Prefeitura (complemento do item 8) + 3 nos novos pontos (Praça Central e entrada da cidade) = 25.
8	Cortina de LED 3,00 x 2,00 m	UN	15	Fachada da Prefeitura com 60 m (descrição dos serviços): 15 cortinas × 3,00 m = 45 m no trecho frontal; os 15 m laterais são atendidos por 2 cascatas do item 7.
9	Refletor de LED 50 W	UN	10	10 refletores para destaque das imagens nas praças, conforme a descrição dos serviços.
10	Árvore de Natal cônica metálica de 6 m (altura estimada)	UN	3	2 unidades da descrição dos serviços + 1 na entrada da cidade (novo ponto, item 1.3) = 3.
11	Árvore de Natal em estrutura de ferro de 2,5 a 3 m	UN	3	3 unidades para a Praça Central e a entrada da cidade (novos pontos, item 1.3).
12	Trenó do Papai Noel com trio de renas iluminado	UN	1	Canteiro em frente à Prefeitura: renas iluminadas previstas na descrição dos serviços, executadas como trenó com trio de renas (1 conjunto).
13	Presépio natalino iluminado	UN	2	1 na praça da Av. Duque de Caxias + 1 na Praça São Pedro, conforme a descrição dos serviços.
14	Túnel iluminado 3 x 2 x 5 m	UN	2	1 túnel de 5 m na Praça São Pedro (descrição dos serviços) + 1 na Praça Central (novo ponto, item 1.3) = 2.
15	Figura luminosa para poste	UN	25	Praça São Pedro: 27 postes levantados, dos quais 25 recebem figura; os 2 restantes
16	Letreiro "FELIZ NATAL" 3D iluminado	CONJ.	1	1 conjunto para a Praça Central (ampliação da decoração, item 1.3).
17	Painel instagramável luminoso com banco	UN	1	1 painel para a Praça Central, como ponto de fotos (ampliação da decoração, item 1.3).
18	Fita de LED 5050, instalada	M	250	Contorno do canteiro frontal da Prefeitura (60 m) + canteiros, monumentos e bancos das praças (190 m) = 250 m.
19	Rena luminosa com altura aproximada de 1,40 m	UN	10	10 renas no canteiro em frente à Prefeitura, complementando o trenó do item 12 (renas de metal iluminadas da descrição dos serviços).
20	Anjo celestial com asas, iluminado	UN	1	1 peça para a Praça Central (ampliação da decoração, item 1.3).
21	Estrela de 5 pontas 3D iluminada	UN	1	1 peça para a Praça Central (ampliação da decoração, item 1.3).
22	Arabesco em formato de bota natalina 3D iluminada	UN	1	1 peça para a Praça Central (ampliação da decoração, item 1.3).
23	Árvore cerejeira iluminada de 3 m	UN	1	Árvore natalina de 3 m do canteiro em frente à Prefeitura, prevista na descrição dos serviços.
24	Letreiro "2027" 3D iluminado	CONJ.	1	1 conjunto para a virada do ano (Réveillon 2027), na Praça Central.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As peças deverão ser próprias para uso externo, com proteção contra água e poeira, iluminação em LED, tensão de 220 V, em bom estado de conservação, sem partes quebradas, oxidadas ou com LEDs queimados.

6.2. Para habilitação técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), o licitante deverá apresentar os documentos abaixo, limitados ao necessário à execução segura de instalação elétrica temporária em espaços públicos de grande circulação:

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço de locação ou fornecimento com instalação de iluminação ou ornamentação decorativa, compatível em características com o(s) item(ns) cotado(s), admitido o somatório de atestados;

b) indicação de responsável técnico legalmente habilitado para instalações elétricas (engenheiro

Comissão de Licitação
Folha nº 113
Visto

eletricista ou técnico em eletrotécnica com registro no conselho profissional competente), que emitirá a ART ou TRT da execução antes do início da montagem, admitida a comprovação do vínculo por contrato social, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

6.2.1. A qualificação econômico-financeira limita-se à certidão negativa de falência e aos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1 (um), admitida, como alternativa, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens cotados (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). Os índices são usuais no mercado e se justificam porque a contratada arcará com a locação, o transporte e a instalação das peças antes de receber qualquer pagamento (item 11.2).

6.2.2. A parcela de instalação elétrica temporária, sob responsabilidade de profissional habilitado com ART ou TRT, pode caracterizar serviço comum de engenharia (art. 6º, XXI, "a", da Lei nº 14.133/2021), o que não altera a modalidade pregão (art. 29) nem o prazo mínimo de divulgação do edital (art. 55, II, "a").

6.3. Não serão exigidos quantitativos mínimos nos atestados, vistoria obrigatória nem amostra, a fim de não restringir a competição. O licitante poderá vistoriar os locais até o dia útil anterior à sessão, mediante agendamento, ou declarar que conhece as condições de execução.

6.4. Não será exigida garantia contratual, considerando a curta duração do contrato e o pagamento condicionado ao recebimento de cada etapa.

6.5. É vedada a subcontratação do objeto, salvo o transporte das peças, que permanecerá sob responsabilidade integral da contratada.

6-A. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

6-A.1. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Ananás/TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Não haverá órgãos participantes, ficando dispensada a intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6-A.2. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade dos preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). As quantidades registradas são o limite máximo para toda a vigência da ata.

6-A.3. O licitante vencedor de cada item será convocado para assinar a ata em até 2 (dois) dias úteis, prazo reduzido em razão do calendário de execução, sob pena das sanções do item 15.

6-A.4. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os preços do vencedor, na ordem de classificação, para substituição em caso de cancelamento do registro.

6-A.5. A contratação decorrente da ata será formalizada por contrato ou instrumento equivalente, com ordem de serviço que indicará as quantidades e os locais de cada peça.

6-A.6. Não será admitida a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, em razão de as quantidades terem sido dimensionadas apenas para os espaços públicos do Município.

6-A.7. Os preços registrados poderão ser revistos ou cancelados nas hipóteses e condições do art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6-A.8. Durante a vigência desta ata, o Município não participará de outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo se esta tiver registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Comissão de Licitação
Folha nº 114
Visto

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Montagem (prazo de entrega):** as peças deverão estar entregues, instaladas, ligadas e testadas em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida imediatamente após a assinatura do contrato, com antecedência compatível com a data do acendimento.

Antes do acendimento, a contratada apresentará a ART ou TRT e fará, com a fiscalização, teste de funcionamento de todas as peças.

7.1.1. Considerando o prazo mínimo de divulgação do edital (10 dias úteis), os prazos recursais e os prazos de assinatura da ata (item 6-A.3) e do contrato, a data do acendimento será fixada na ordem de serviço, observado o prazo de montagem do item 7.1. Data prevista para o acendimento: 15/12/2026.

7.2. **Exibição:** do acendimento até 10/01/2027, com funcionamento diário no horário definido pela fiscalização.

7.3. **Manutenção corretiva:** a contratada manterá equipe de plantão durante a exibição e corrigirá falhas em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da fiscalização, por mensagem eletrônica ou aplicativo de mensagens. Falhas que ofereçam risco a pessoas (fios expostos, estruturas instáveis, curto-circuito) serão atendidas em até 4 (quatro) horas.

7.4. **Desmontagem:** concluída em até 10 (dez) dias corridos após o fim da exibição, com retirada de todas as peças, cabos, grampos e abraçadeiras e recolhimento dos resíduos.

7.5. **Condições de instalação:** a fixação nas árvores será feita sem pregos ou parafusos e sem danos à casca; estruturas metálicas serão fixadas, estaiadas e aterradas; conexões serão vedadas contra água; cabos não poderão ficar soltos em áreas de circulação. Figuras em postes da rede dependem de autorização prévia da concessionária de energia, a cargo da contratante.

7.6. **Furto, vandalismo e danos:** as peças permanecem sob guarda e risco da contratada, que deverá repô-las no prazo do item 7.3. Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros na execução serão reparados pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Indicar os locais e os pontos de energia elétrica, com carga compatível, antes da ordem de serviço;

8.2. Identificar o responsável pelos postes da Praça São Pedro e, quando forem da rede de distribuição, obter da concessionária de energia a autorização para fixação dos enfeites;

8.3. Designar gestor e fiscal do contrato e comunicar à contratada, formalmente, as falhas verificadas;

8.4. Receber as etapas e efetuar o pagamento nas condições do item 11;

8.5. Custear o consumo de energia elétrica das peças instaladas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto conforme este Termo, o edital, a proposta e as especificações do Anexo I;

9.2. Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução e apresentar a ART ou TRT

Comissão de Licitação
Folha nº 115
Visto

antes da montagem;

9.3. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança em trabalho em altura e em eletricidade;

9.4. Sinalizar e isolar as áreas de trabalho durante a montagem e a desmontagem;

9.5. Manter canal de contato permanente com a fiscalização durante a exibição e, havendo outros fornecedores no mesmo local, observar a sequência de montagem e a divisão dos pontos de energia definidas na ordem de serviço, respondendo pela instalação, ligação e manutenção apenas das peças de seus itens;

9.6. Repor ou reparar, às suas expensas, peças danificadas, furtadas ou com falha, nos prazos do item 7.3;

9.7. Reparar danos causados a árvores, fachadas, postes, mobiliário urbano e a terceiros;

9.8. Recolher e dar destinação adequada aos resíduos gerados, observada a logística reversa de componentes eletrônicos;

9.9. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

9.11. Cumprir, durante toda a execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

10. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021: gestor, JOSÉ LINDOMAR DIAS, Secretário Municipal de Gestão; fiscal, o servidor MATHEUS LIRA DA COSTA E SILVA, designado pela Portaria nº 380/2025.

10.2. A fiscalização fará vistoria diária durante a exibição, registrando em relatório as peças com falha, com data, hora e fotografia, e comunicando a contratada no mesmo dia.

10.3. **Recebimento da montagem:** provisório no ato do teste de funcionamento (item 7.1), mediante termo assinado pelo fiscal; definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência das quantidades instaladas.

10.4. **Recebimento da desmontagem:** provisório na conclusão da retirada; definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após vistoria dos locais e verificação da ausência de danos.

10.5. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição seguirá as unidades do item 5: metro efetivamente instalado (itens 1, 2, 3, 4 e 18), unidade ou conjunto instalado (demais itens), apurados no recebimento da montagem. Não serão pagas quantidades registradas e não executadas.

11.2. O pagamento será feito em duas parcelas: 70% (setenta por cento) do valor medido após o

Comissão de Licitação
Folha nº 116
Visto

recebimento definitivo da montagem; e 30% (trinta por cento) após o recebimento definitivo da desmontagem.

11.3. **Glosa:** para cada dia em que uma peça permanecer apagada ou com defeito além do prazo do item 7.3, será descontado do pagamento o valor correspondente a 1/n do preço total daquele item, em que "n" é o número de dias de exibição, proporcional à quantidade com falha, sem prejuízo das sanções.

11.4. O pagamento será efetuado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal pelo fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021) e condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Notas com irregularidade serão devolvidas, e o prazo contará da reapresentação. Não serão pagos títulos descontados ou negociados com terceiros.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Pregão, na forma presencial, para registro de preços, conforme motivação do ETP, com gravação da sessão em áudio e vídeo e juntada aos autos (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021); critério de julgamento menor preço por item; modo de disputa aberto.

12.2. Os itens 2 a 24 são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Não haverá cota reservada, aplicável apenas à aquisição de bens divisíveis. No item 1, de ampla participação, será assegurado o direito de preferência em caso de empate ficto (arts. 44 e 45). A todas as ME/EPP será assegurado o prazo de regularização fiscal e trabalhista (art. 43, § 1º).

12.3. Será desclassificada, no item correspondente, a proposta cujo preço unitário supere o valor de referência do item 5, ou que se mostre inexequível, assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização da contratação. Previsão: natureza de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços vigerá por 1 (um) ano, nos termos do item 6-A.2. O contrato decorrente vigerá da assinatura até 31/01/2027, prazo suficiente para a montagem, a exibição, a desmontagem e os recebimentos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 caso o escopo não seja concluído no prazo.

14.2. Os preços são fixos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data-base, que é a data do orçamento estimado (Mapa de Cotação de Preços, de 17/11/2026. Decorrido esse prazo, inclusive nas contratações decorrentes da ata prorrogada, os preços poderão ser reajustados, a pedido da contratada, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período (art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo. O pedido será respondido em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação completa (art. 92, XI).

Comissão de Licitação
Folha nº 117
Visto

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 297/2025, o licitante ou contratado que: a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato; b) deixar de entregar documentação exigida; c) não mantiver a proposta, salvo fato superveniente justificado; d) não assinar o contrato quando convocado; e) ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado; f) apresentar declaração ou documentação falsa; g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução; h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; i) praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação; j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (art. 156 da Lei nº 14.133/2021), admitida a cumulação da multa com as demais.

15.3. Pelo atraso na conclusão da montagem, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do item por dia, limitada a 10% (dez por cento); após o 5º (quinto) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) do valor do item.

15.4. Do ato que aplicar a sanção caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes e o contratado deverão observar o mais alto padrão de ética durante a licitação e a execução, sendo vedadas as práticas corrupta, fraudulenta, concertada, coercitiva e obstrutiva, sujeitando-se o infrator às sanções legais e às da Lei nº 12.846/2013.

17. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

17.1. Riscos de execução, derivados do mapa anexo ao ETP, com as cautelas incorporadas a este Termo:

Risco	P	I	Tratamento neste Termo	Responsável
Montagem não concluída antes do acendimento	4	4	Prazo de 7 dias da ordem de serviço (7.1); multa do item 15.3; ordem de serviço imediata após assinatura	Fiscal e contratada
Acidente elétrico ou dano a pessoas, árvores e patrimônio	2	5	Responsável técnico e ART (6.2, 9.2); aterramento e vedação (7.5); atendimento em 4 h para falhas de risco (7.3)	Contratada e fiscal
Peças apagadas durante a exibição	3	3	Vistoria diária (10.2); prazo de 24 h (7.3); glosa (11.3)	Fiscal
Furto ou vandalismo	3	3	Guarda e reposição pela contratada (7.6, 9.6)	Contratada
Pagamento de quantidade não instalada	2	4	Medição pelo instalado e recebimento por etapa (10.3, 11.1)	Fiscal
Licitação deserta ou fracassada	2	5	Julgamento por item, habilitação sem quantitativos mínimos e sem vistoria obrigatória (6.2, 6.3)	Setor de Licitações
Negativa da concessionária para uso de postes	3	2	Consulta prévia pela contratante (8.2); remanejamento das figuras	Contratante
Ata registrada sem contratação ou usada além do previsto	2	3	Quantidades máximas (1.5, 6-A.2); vedação de adesão (6-A.6); contratação por ordem de serviço (6-A.5)	Gestor da ata
Interferência entre fornecedores no mesmo local	3	3	Sequência de montagem e divisão dos pontos de energia na ordem de serviço; responsabilidade por item (9.5)	Fiscal
Danos ao final da desmontagem	2	3	Recebimento definitivo após vistoria (10.4); pagamento de 30% retido até lá (11.2)	Fiscal

Escala: probabilidade (P) e impacto (I) de 1 a 5.

Comissão de Licitação
Folha nº 118
Visto

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Termo o Anexo I (especificações dos itens), o Anexo II (croqui esquemático da ornamentação), o Relatório de Levantamento dos Pontos de Decoração, o Mapa de Cotação e o Estudo Técnico Preliminar com seu mapa de riscos.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ananás/TO para dirimir controvérsias decorrentes do contrato.

Ananás/TO, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ NERY BORGES LEITE
Secretário Municipal de Administração

Comissão de Licitação
Folha nº 119
Visto

ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item 1. MANGUEIRA DE LED COM PROTEÇÃO DE SILICONE, INSTALADA EM TRONCO DE ÁRVORE. Locação de mangueira luminosa de LED 360°, com proteção de silicone incolor, diâmetro de 13 mm, no mínimo 36 LEDs por metro, 220 V, luz branco quente, para uso externo, fornecida em rolos de até 100 m, instalada em espiral no tronco das árvores naturais, com espaçamento máximo de 10 cm entre voltas, e no contorno de monumentos e estruturas das praças (inclusive o monumento "Abacaxi" da Praça São Pedro). Rabichos em cabo flexível 2 x 2,5 mm² com 2 m, conexões blindadas contra água e contato com o solo, fixação com grampos galvanizados e abraçadeiras de nylon 6.6 de 200 x 4,8 mm (ruptura mínima de 22 kgf), sem pregos ou parafusos cravados nas árvores, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Medição por metro instalado.

Item 2. CORDÃO DE LED BLINDADO, INSTALADO EM TRONCO DE ÁRVORE. Locação de cordão de LED blindado (pisca-pisca), fio verde, com no mínimo 100 LEDs por cordão de 10 m e espaçamento aproximado de 10 cm entre as lâmpadas, 4 fios, lâmpadas de 7 mm seladas com silicone na base, revestimento em plástico rígido com capa plástica, tomadas macho e fêmea e retificador blindado de 12 W, 220 V, luz branco quente, resistente à água e próprio para uso externo, instalado em espiral no tronco das árvores, com espaçamento máximo de 5 cm entre voltas, e nos galhos principais, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Medição por metro instalado.

Item 3. CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM². Locação de cabo flexível PP 2 x 2,5 mm², com condutores de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, veias isoladas em PVC/A 70 °C torcidas entre si e cobertura em PVC tipo ST1, tensão de isolamento 450/750 V, conforme ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-5 e com certificação INMETRO, para alimentar as peças a partir dos pontos de energia indicados pela fiscalização, incluindo lançamento, conexões vedadas, retirada e manutenção. Medição por metro lançado.

Item 4. CABO PARALELO 2 X 2,5 MM². Locação de cabo paralelo 2 x 2,5 mm², com condutores de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação em PVC flexível na cor branca, 300/300 V, temperatura máxima de 70 °C em serviço contínuo, conforme normas ABNT e com certificação INMETRO, para derivações curtas e ligações entre peças, incluindo lançamento, conexões vedadas, retirada e manutenção. Medição por metro lançado.

Item 5. TUBO DE LED SNOWFALL 100 CM, BRANCO QUENTE. Locação de tubo de LED tipo "snowfall" (efeito de queda de neve), com 100 cm de comprimento, tubo transparente, luz branco quente, blindado, 220 V, para uso interno e externo, instalado na vertical, pendurado nos galhos das árvores, com ligação em série por conectores vedados, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 6. CHUVA DE METEORO, 160 LEDS, 1,60 M. Locação de chuva de meteoro com 160 LEDs na cor branco frio e movimento "snowfall", medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento x 0,15 m de altura, fio transparente, caixa conversora isolada em resina cristal para uso externo, 220 V, potência aproximada de 9 W, incluindo montagem, ligação elétrica, desmontagem e manutenção.

Item 7. CASCATA DE LED 10 M. Locação de cascata de luz de LED com no mínimo 100 LEDs na cor branco quente, fio branco, 10 metros de comprimento, 220 V, luz fixa (admitido controlador de funções com modo fixo), conector macho e saída fêmea, para uso externo, instalada em árvores, postes ou marquises indicados pela fiscalização, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 8. CORTINA DE LED 3,00 X 2,00 M. Locação de cortina de LED com 3,00 m de comprimento x 2,00 m de queda, contendo no mínimo 300 LEDs, fio transparente, controle com 8 funções e luz branco quente, 220 V, para uso externo, instalada lado a lado na fachada da Prefeitura Municipal (15 unidades = 45 m lineares), com fixação removível que não danifique a fachada, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 9. REFLETOR DE LED 50 W. Locação de refletor de LED slim com potência mínima de 50 W, tensão bivolt (110 V/220 V), grau de proteção mínimo IP65 (resistente à poeira e a jatos d'água), corpo em alumínio, com estaca ou suporte de fixação ao solo e direcionamento ajustável, cor da luz a definir pela fiscalização, para iluminação de destaque de presépios e figuras nas praças, incluindo montagem, ligação, desmontagem e manutenção.

Item 10. ÁRVORE DE NATAL CÔNICA METÁLICA DE 6 M (ALTURA ESTIMADA). Locação de árvore de Natal cônica em estrutura metálica modular (metalon mínimo de 30 x 30 mm ou tubo de aço), com 6,00 m de altura estimada e aproximadamente 3,00 m de diâmetro estimado na base, com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro defeito que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural. Contorno 360° em mangueira de LED de 13 mm; iluminação com no mínimo 6.000 LEDs branco quente em cordões blindados; decoração nas cores vermelho, verde e branco (bolas, laços

Comissão de Licitação
Folha nº 120
Visto

e festões próprios para uso externo); ponteira em estrela tridimensional de aproximadamente 0,70 m em LED branco quente com efeito pisca. Fixação ao solo, estaiamento contra vento e aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 11. ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA DE FERRO DE 2,5 A 3 M. Locação de árvore de Natal luminosa em estrutura metálica, com fechamento em cabo metálico ou tela metálica galvanizada hexagonal, medindo de 2,50 m a 3,00 m de altura e aproximadamente 1,50 m de diâmetro na base, com base de fixação e estaiamento, iluminada com mangueira de LED e cordões de LED (piscas), decorada com festões, bolas e laços e com estrela luminosa na ponta, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 12. TRENÓ DO PAPAI NOEL COM TRIO DE RENAS ILUMINADO. Locação de figura decorativa trenó do Papai Noel com trio de renas, com faixa e travessia, produzida em ferro e metalon revestidos com cordões e mangueira de LED, medindo aproximadamente 8,00 m de comprimento total e no mínimo 1,40 m de altura, com base totalmente resistente e furos para fixação, instalada no canteiro em frente à Prefeitura Municipal, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 13. PRESÉPIO NATALINO ILUMINADO. Locação de presépio natalino iluminado em LED, com aproximadamente 6,00 m de comprimento x 2,50 m de altura, em estrutura de metalon com pintura anticorrosiva e iluminação em LED blindado de alta durabilidade, composto por Maria ajoelhada, José em pé com cajado, Menino Jesus na manjedoura e os três Reis Magos em adoração, sob casinha estilizada com estrela-guia, com base resistente e furos para fixação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Uma unidade na Praça da Avenida Duque de Caxias e uma na Praça São Pedro.

Item 14. TÚNEL ILUMINADO 3 X 2 X 5 M. Locação de túnel iluminado com 3,00 m de altura, 2,00 m de largura e 5,00 m de comprimento, em estrutura de metalon 20 x 20 mm com suporte adequado para fixação ao solo e pintura em esmalte sintético branco com proteção anticorrosiva, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas ou partes danificadas. Contornado e preenchido com mangueira luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, e com cordão de LED blindado de fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 LEDs por metro e distância máxima de 0,04 m entre cordões, para iluminação homogênea, com fechamento em tela de silicone flexível na cor compatível com o LED. Piso livre para circulação de pedestres, instalado nas praças indicadas pela fiscalização, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 15. FIGURA LUMINOSA PARA POSTE. Locação de figura decorativa luminosa para poste (modelo estrela, sino ou cometa, a definir pela fiscalização), confeccionada em metalon ou barra chata de ferro com proteção anticorrosiva e pintura metálica, altura aproximada de 1,50 m a 2,00 m, revestida com mangueira luminosa de LED de 11 a 13 mm com no mínimo 30 LEDs por metro, fixada por cintas ou abraçadeiras que não danifiquem o poste, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Instalação nos postes da Praça São Pedro e de outros locais indicados pela fiscalização, condicionada à autorização da concessionária de energia quando se tratar de postes da rede.

Item 16. LETREIRO "FELIZ NATAL" 3D ILUMINADO. Locação de letreiro "FELIZ NATAL" 3D, com 10 letras de aproximadamente 1,80 m de altura x 1,00 m de largura x 0,30 m de profundidade, fabricado em polietileno de alta densidade de 4 mm ou em metalon, com base totalmente resistente e furos para fixação, acabamento luminoso em mangueira de LED de 13 mm blindada, no mínimo 30 LEDs por metro, 3.000 K, 220 V, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Unidade = conjunto com as 10 letras.

Item 17. PAINEL INSTAGRAMÁVEL LUMINOSO COM BANCO. Locação de painel instagramável luminoso para fotos (coração gigante ou moldura luminosa, modelo a definir), em estrutura de ferro/metalon 20 x 20 mm com no mínimo 1,80 m x 1,80 m e pintura anticorrosiva, preenchido com micro LEDs sob tela de silicone e contornado com mangueira de LED, com banco para fotos em estrutura metálica revestida de madeira tratada, base resistente com furos para fixação e aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 18. FITA DE LED 5050, INSTALADA. Locação de fita de LED chata SMD 5050, com potência de 4,8 W por metro e no mínimo 60 LEDs por metro, temperatura de cor de 3.000 K, compatível com 110 V ou 220 V, grau de proteção mínimo IP65 para uso externo, fornecida em rolos de até 50 m, com conectores, plugues e retificadores apropriados, instalada no contorno de canteiros, monumentos, bancos e estruturas das praças e avenidas, com fixação por perfil, presilhas ou abraçadeiras, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Medição por metro instalado.

Item 19. RENA LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,40 M. Locação de enfeite natalino modelo rena luminosa, com altura aproximada de 1,40 m e no mínimo 130 lâmpadas de LED na cor branco quente, estrutura em ferro na cor branca, LED blindado para uso em área externa, material ferro e plástico, alimentação 220 V, incluindo

Comissão de Licitação
Folha nº 121
Visto

montagem, desmontagem e manutenção.

Item 20. ANJO CELESTIAL COM ASAS, ILUMINADO. Locação de anjo celestial com asas altas, com dimensões mínimas de 1,90 m de altura x 1,45 m de largura x 0,80 m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15 x 15 mm, com tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas ou partes danificadas, contornado com mangueira luminosa de LED na cor azul (corpo), branco frio (asas) e branco quente (cabeça), em PVC flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, preenchido com cordão de LED blindado branco frio, com uma lâmpada de efeito pisca a cada 4 lâmpadas (6.000 K a 6.500 K), fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 LEDs por metro de cordão, distância máxima de 0,04 m entre cordões e lâmpadas de 5 mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível com o LED, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 21. ESTRELA DE 5 PONTAS 3D ILUMINADA. Locação de estrela de 5 pontas 3D, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,80 m de largura x 0,35 m de profundidade e suporte de fixação ao solo, fabricada em estrutura mínima de metalon 20 x 20 mm, com tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas ou partes danificadas, contornada com mangueira luminosa de LED (cor a definir) em PVC flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, preenchida com cordão de LED blindado (cor a definir), fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 LEDs por metro de cordão, distância máxima de 0,04 m entre cordões e lâmpadas de 5 mm ou mais, formando ao centro uma pequena estrela sem preenchimento, contornada com a mesma mangueira, fechada com tela de silicone flexível na cor compatível com o LED, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 22. ARABESCO EM FORMATO DE BOTA NATALINA 3D ILUMINADA. Locação de arabesco em formato de bota natalina 3D, com dimensões mínimas de 2,00 m de altura x 1,30 m de largura x 0,80 m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 20 x 20 mm, com tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas ou partes danificadas, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente/branco frio em PVC flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, preenchido com cordão de LED blindado nas cores vermelho e branco frio, com uma lâmpada de efeito pisca branco frio a cada 4 lâmpadas (6.000 K a 6.500 K), fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 LEDs por metro de cordão, distância máxima de 0,04 m entre cordões e lâmpadas de 5 mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível com o LED, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 23. ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA DE 3 M. Locação de árvore cerejeira iluminada com no mínimo 3,00 m de altura x 2,00 m de largura, tronco tipo natural na cor marrom e no mínimo 4 níveis de galhos, composta de ferro, gesso e/ou fibra, para maior durabilidade e resistência a chuva e vento, com folhagem decorativa (mínimo de 2.000 folhas) e iluminação em LED blindado em todo o tronco e galhos (mínimo de 1.400 LEDs, cor a definir pela fiscalização, admitida função RGB), suporte de fixação de 20 cm de largura x 1,00 m de altura para fixação ao solo, aterramento com barra de 1,5 m, cabos de aço de sustentação, tensão 220 V, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

Item 24. LETREIRO "2027" 3D ILUMINADO. Locação de letreiro "2027" 3D iluminado, com 4 números de dimensões mínimas de 1,70 m de altura x 1,00 m de largura x 0,40 m de profundidade cada, todos proporcionais, fabricado em estrutura mínima de metalon 20 x 20 mm com suporte adequado para fixação ao solo, com tinta esmalte sintético na cor branca e proteção anticorrosiva, resistente às intempéries e livre de arranhões, manchas ou partes danificadas, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente/branco frio em PVC flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, preenchido com cordão de LED blindado (cor a definir), fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 LEDs por metro de cordão, distância máxima de 0,04 m entre cordões e lâmpadas de 5 mm ou mais, fechado com tela de silicone flexível na cor compatível com o LED, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Unidade = conjunto com os 4 números.

Comissão de Licitação
Folha nº 122
Visto

ANEXO II: CROQUI ESQUEMÁTICO DA ORNAMENTAÇÃO

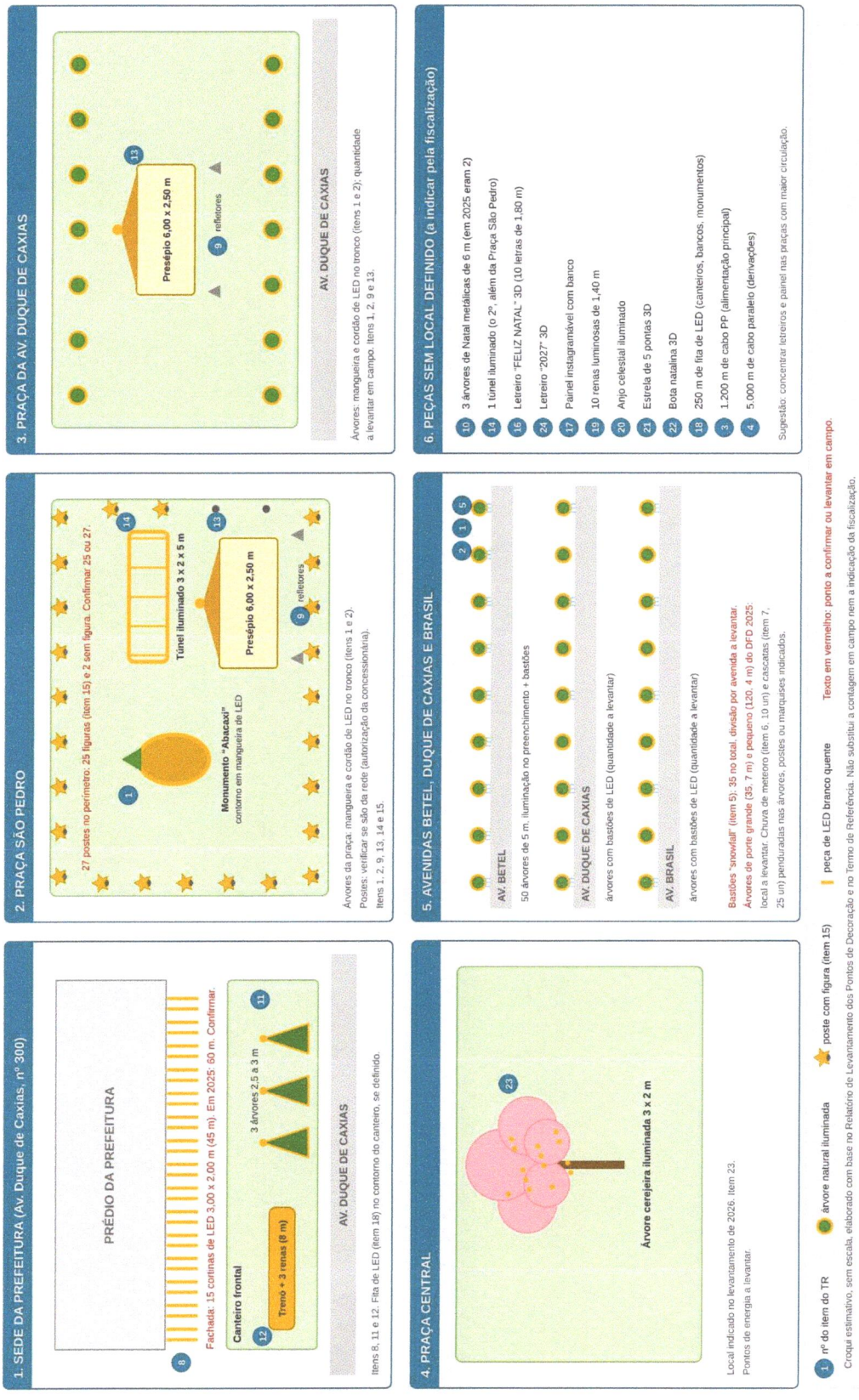

Croqui estimativo, sem escala, elaborado com base no Relatório de Levantamento dos Pontos de Decoração. As posições são ilustrativas e a distribuição definitiva das peças constará da ordem de serviço, após a contagem em campo (item 1.3). Os textos em vermelho indicam pontos a confirmar.